



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

LEI Nº: 2441, DE 08 DE MARÇO DE 2017

*Acrescenta novas formações ao Cargo previsto na Lei nº 2355, de 15 de dezembro de 2015 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar novas formações ao Cargo de Fiscal Ambiental, previstas na Lei nº 2355, de 15 de dezembro de 2015, ficando incluídas e acrescidas, àquelas já previstas, constantes do Anexo I, o qual é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único – As demais especificações referentes ao cargo acima citado permanecem inalterados.

Art.2º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 08 de março de 2017.

  
Jorge Gustavo Costa Medeiros  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Cláudia Maria Alfonso Barbo

Secretária de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ *Lei* \_\_\_\_\_ esteve  
afixada no mural de publicações no período  
de 08.03.17 à 23.03.17  
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Viana a acrescentar novas formações ao Cargo de Fiscal Ambiental do município.

Tal encaminhamento tem por objetivo abranger outras áreas profissionais de formação profissionais não abrangidas pela Lei anterior. Pois a questão ambiental é de suma importância para o desenvolvimento econômico social de nossa cidade, e esta necessita de pessoas altamente habilitadas para exercer a fiscalização ambiental.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 08 de março de 2017.



Jorge Gustavo Costa Medeiros  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

#### IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal Ambiental

PADRÃO: 10

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

INSTRUÇÃO: Superior Completo de Geologia, Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental e Engenharia Ambiental e Sanitária.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais

#### DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios além das utilizadoras de bens naturais.

#### DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos e ou privados sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; desenvolvimento das atividades técnicas e logísticas, de nível básico, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo dos órgãos e das entidades em que são lotados os cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores, Analistas e Técnicos Ambientais; execução de processos voltados para as áreas de conservação, pesquisa, proteção, defesa ambiental e dos recursos hídricos; desempenho das atividades técnicas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo dos órgãos e das entidades em que são lotados os cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades do Gestor e do Analista Ambiental, bem como a execução de atividades de fiscalização, sob a coordenação do Analista Ambiental; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; orientação e controle de processos voltados para as áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental e dos recursos hídricos; Aplicar metodologias para minimização de



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

impactos ambientais; Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; Analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; Participar no planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, conforme ISO – 14.001, nas empresas que buscam a certificação; Acompanhamento das Auditorias de manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; Participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia) LI (Licença de Instalação) LO (Licença Operacional); coletar dados e acompanhar o Engenheiro responsável: Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF-, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO), Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento (FCEI); Participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental; Participar da elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA); Participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental; desempenhar tarefas afins, tudo no âmbito do território e jurisdição do Município.